

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4245 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PARECER Nº  
PROCESSO Nº 221.00029/2023-37  
INTERESSADO:

## PARECER Nº

PROCESSO Nº: 221.00029/2023-37

### Declara de utilidade pública a **UNIÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES - UNE**

Vem às comissões **CCJ, CEFOR e CECE**, para parecer conjunto, Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Giovani Culau e Coletivo, que busca declarar Utilidade Pública a **União Nacional dos Estudantes**.

## I. RELATÓRIO

O Projeto seguiu a tramitação regimental, recebendo parecer da Procuradoria desta Casa. Foi encaminhado à CCJ e fui nomeado relator. Eis o breve relatório.

## II. FUNDAMENTAÇÃO

Primeiramente, importa ressaltar que o escopo de competência da Comissão de Constituição e Justiça – CCJ, inserido nos termos do Art. 36, I, do Regimento Interno, se restringe aos aspectos constitucionais, legais e regimentais das proposições.

Nesse sentido, destaca-se que a matéria tramitou de forma ordinária pela Casa, em conformidade com o processo legislativo regimentalmente estabelecido.

No que concerne ao diploma legal regente, consoante já manifestado pela Procuradoria, a Lei Municipal nº 2.926/66 prevê a possibilidade de declaração de utilidade pública, mediante a elaboração de lei, para que as sociedades civis, as associações e as fundações constituídas no território do Município, com o fim exclusivo de servir desinteressadamente, desde que observada uma série de requisitos.

Da análise da presente proposição, conclui-se que tais requisitos foram devidamente atendidos.

## III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, entendo pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica à tramitação do Projeto de Lei, e, no mérito, pela sua **APROVAÇÃO**.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Janta, Vereador**, em 25/10/2023, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0643600** e o código CRC **595D806D**.

---

**Referência:** Processo nº 221.00029/2023-37

SEI nº 0643600

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4344 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

### CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer Conjunto nº 129/23 - CCJ/CEFOR/CECE** contido no doc 0643600 (SEI nº 221.00029/2023-37 - Proc. nº 1078/23 - PLL nº 631), de autoria do vereador Claudio Janta, foi **APROVADO** em **votação simbólica** durante Reunião Conjunta Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça, Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul, e da Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Juventude, realizada pelo Sistema de Deliberação Remota com votação encerrada em 25 de outubro de 2023.

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para tramitação do Projeto e, quanto ao mérito, pela **aprovação** do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Silveira Castro, Assistente Legislativo**, em 25/10/2023, às 21:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0644403** e o código CRC **B4132F4B**.